

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL TIPOLOGIA: EXTRAÇÃO PARA MINERAIS NÃO METÁLICOS

### APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. A realização da pesquisa mineral, quando envolver o emprego de guia de utilização, necessita da Licença de Operação através da apresentação do plano de pesquisa mineral, com a avaliação dos impactos ambientais e as medidas mitigadoras a serem adotadas (Art. 1º da Resolução CONAMA 09/90).

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei Complementar nº140/2011, na Lei Federal nº 9605/98, na Resolução COEMA nº162/2021 e Decreto nº103.954-PMB/2022.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental.

### DOCUMENTOS GERAIS

- 1 Requerimento Padrão, modelo SEMMA , devidamente preenchido;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA (modelo SEMMA);
3. Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
4. Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
  - ▶ SE Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
  - ▶ SE Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
  - ▶ SE Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
5. Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
6. Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;

7. Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados;
8. Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
9. Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA N° 11/2018, se for o caso.

## **DOCUMENTOS JURÍDICOS**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
7. Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
8. Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;

## **DOCUMENTOS TÉCNICOS<sup>1</sup>**

### **LICENÇA PRÉVIA (LP)**

1. Identificação do empreendimento;
2. Identificação do (s) responsável (s) técnico (s) pelo licenciamento;

---

<sup>1</sup> O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

3. Declaração do Agencia Nacional de Mineração - ANM sobre a aptidão em explorar o recurso mineral ou cópia do título minerário outorgado;
4. Certificado do Cadastro Estadual de Controle das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Acompanhamento de Recursos Minerários – CERM, na forma da Lei Estadual N° 591, de 28 de dezembro de 2011;
5. Cadastro Ambiental Rural – CAR, devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, para imóveis rurais;
6. Memorial descritivo, contendo a delimitação das coordenadas geográficas outorgados pela ANM e dados da poligonal extraídas do site do ANM (Cadastro mineiro), em arquivo digital (shape file) das áreas objeto do licenciamento;
7. Os pedidos de supressão vegetal, afastamento e/ou captura de fauna, para o exercício da atividade de que trata este termo, quando couber, serão apresentados de forma autônoma e ficarão apensados ao processo de licenciamento da atividade principal;
8. Apresentar **RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)** em duas vias (uma digitalizada e uma impressa), com ART do responsável pela elaboração do RCA, contendo no mínimo as informações abaixo:

a) INFORMAÇÕES GERAIS

- Mapa de localização e vias de acesso, contendo descrição detalhada de como chegar à área;
- Objetivo, relevância no contexto sócio-econômico da região e justificativa de locação, considerando a disposição geográfica da(s) jazida(s) de minério;
- Extensão da área a ser licenciada, área a ser minerada e área a ser impactada pela mineração;
- Descrição da forma de extração, carregamento, transporte e disposição do minério e rejeitos, incluindo o tipo de equipamento utilizado;
- Descrição das etapas e fluxograma do sistema de produção;
- Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento; Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento, com indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público.

b) DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- Elaboração de mapa topográfico de situação do empreendimento em escala compatível contendo:
  - Definição da Área de Influência Direta (AID), local do empreendimento, e Área de Influência Indireta (AII), região afetada pelo transporte, poeira, efluentes, ruídos e vibrações;
  - Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) e Reserva Legal na AID conforme legislação vigente;
  - Informações de cunho sócio-econômico do entorno como: assentamentos populacionais, indústrias e atividade agropecuária

#### c) MEIO FÍSICO

- Caracterização geológica da jazida, incluindo dados sobre a reserva existente, o minério e os estéreis;
- Descrição dos solos da AID e suas relações com a geologia e geomorfologia local, comentando sobre a susceptibilidade à erosão;
  - Para exploração de água mineral: apresentar localização do(s) poço(s) tubular(es) com coordenadas geográficas, caracterizar o aquífero, os horizontes/litologias, indicando a localização do substrato rochoso correspondente ao reservatório de água.
- Identificação e caracterização dos recursos hídricos próximos às AII e AID e respectiva bacia, visando à avaliação das condições qualitativas destes recursos identificados no mapa do item b).

#### d) MEIO BIÓTICO

- Levantamento da fauna e flora ocorrentes na área do empreendimento;
- Descrição e classificação dos ecossistemas na área do empreendimento;
- Relacionar as espécies vegetais e animais observados na área do projeto que constarem na versão atualizada da Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção;

#### e) IMPACTOS AMBIENTAIS

- Caracterização dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas (solo, fauna e flora, água, ar e social) e impactos decorrentes das diferentes fases do projeto em

decorrência do depósito de rejeito, efluentes líquidos e sólidos gerados, definindo sua área de influência e a viabilidade, a inviabilidade e o replanejamento do empreendimento.

f) **PROGNÓSTICO DA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

- Descrição das medidas a serem tomadas para a proteção das áreas identificadas no terceiro tópico do item b);
- Detalhamentos e justificativas técnicas das medidas mitigadoras as serem implantadas durante as diferentes fases do empreendimento em decorrência dos impactos identificados em cada meio;
- Detalhamento das medidas compensatórias a serem implantadas para cada impacto;
- Cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias.

g) **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

- Apresentar relatório fotográfico de todas as áreas citadas para a implantação do empreendimento.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

1. Cópia da Licença Prévia, com comprovação do cumprimento das respectivas condicionantes, se houver;
2. Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, em escala, contendo: planta geral do empreendimento, lay-out das instalações, planta de localização, planta baixa, cortes e detalhes;
3. Memorial descritivo e de cálculo do projeto de sistema de tratamento de esgoto e drenagem de águas pluviais;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de escoamento superficial, contaminação do lençol freático, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico e transporte dos pneus inservíveis;
5. Plano de emergência, que deve conter: informações de possíveis incidentes e das ações a serem tomadas; indicação da pessoa responsável, indicando telefone e endereço atualizado; lista de todo o equipamentos de segurança necessários (tipo e capacidade);
6. Apresentar cronograma referente à implantação das obras;

## LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

1. Cópia da Licença de Instalação, com comprovação do cumprimento das respectivas condicionantes, se houver;
2. Cópia do Atestado de Vistoria, vigente, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
3. Cópia da Licença emitida pela Vigilância Sanitária ou comprovante de solicitação da licença;
4. Em caso de utilização de águas subterrâneas ou superficiais, apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga.
5. Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de escoamento superficial, contaminação do lençol freático, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico e transporte dos pneus inservíveis;
6. Plano de Recuperação da Área Degradada;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica e Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM, do responsável pela elaboração dos estudos apresentados

**Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.**